

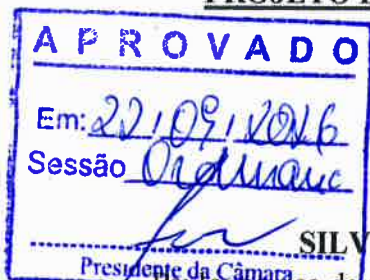


PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 006 DE 17 DE ^{Setembro} ~~OUTUBRO~~ DE 2026



“Altera em parte o anexo VIII da Lei Complementar nº 142/2017 de 20 de Junho de 2017, especificamente em relação ao cargo de “Diretor de Agricultura” e dá outras providências”

SILVIO CESAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica alterado em parte o anexo VIII da Lei Complementar 142/2017, em relação ao cargo de “Diretor de Agricultura”, passando a ter a seguinte redação:

Denominação	DIRETOR DE AGRICULTURA
Descrições	
Descrição sintética	Dirigir, planejar, coordenar e controlar as atividades da Diretoria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, organizando as ações de incentivo a agricultura, de competência municipal, e, em conjunto com os demais poderes constituídos, cooperar com as políticas de desenvolvimento rural no âmbito municipal, coordenando programas, convênios e atividades voltadas a área agrícola.
Atribuições Típicas	A Diretoria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural tem como função coordenar a política agrícola do Município, prestando assistência e apoio a produtores rurais; controlando, coordenando e gerindo o sistema de abastecimento; - Coordenar, fomentar e desenvolver políticas de produção familiar de gêneros alimentícios; - Dirigir a criação, manter e conservar unidades, equipamentos e instalações para apoio e desenvolvimento da política agropecuária, agroindustrial e de abastecimento; - Apoiar, planejar, coordenar e executar programas de capacitação de agricultores e trabalhadores rurais, disponibilizando dados e informações de interesse público, no âmbito das atividades executadas pela Diretoria, para os munícipes, profissionais e estudantes que atuam junto às áreas de agricultura e abastecimento; - Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
Especificações	
Provimento	Comissão de livre nomeação e exoneração
Escolaridade	Ensino Superior em Agronomia ou Ensino Superior em Veterinária



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

Experiência	Desnecessária
Carga Horária	30 Horas Semanais

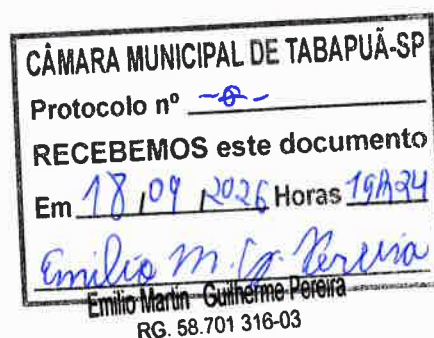
Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldomiro Xavier de Souza Filho”, aos 17 dias de Setembro de 2026.

**SILVIO CESAR
SARTORELLO:15
786976890**

SILVIO CESAR SARTORELLO
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por SILVIO CESAR
SARTORELLO:15786976890
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital
PF A1, ou=Videconferência,
ou=32143163000110, ou=AC SyngularID
Multiple, cn=SILVIO CESAR
SARTORELLO:15786976890
Data: 2026.09.18 14:13:21 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 006 DE 17 DE OUTUBRO DE 2026.

Senhor Presidente:

Nobres Vereadores

O presente Projeto de Lei Complementar tem por finalidade alterar a exigência de escolaridade prevista para o cargo de Diretor de Agricultura, a fim de incluir a possibilidade de provimento por profissional com formação superior em **Bacharelado em Medicina Veterinária**, além da formação em Agronomia.

A alteração busca promover melhor adequação entre as atribuições do cargo e as necessidades da Administração Pública Municipal, considerando a abrangência das atividades relacionadas à agricultura, à pecuária e ao desenvolvimento rural.

A inclusão da formação em Medicina Veterinária amplia a compatibilidade técnica para o exercício das funções do cargo, contribuindo para maior eficiência e qualificação na prestação do serviço público.

Dessa forma, a alteração proposta aprimora a estrutura administrativa municipal, sem modificar as demais atribuições, requisitos ou condições relativas ao cargo de Diretor de Agricultura.

Paço Municipal “Waldomiro Xavier de Souza Filho”, 17 de Setembro de 2026.

Atenciosamente,

**SILVIO CESAR
SARTORELLO:
15786976890**

SILVIO CÉSAR SARTORELLO

Prefeito

Assinado de forma digital por SILVIO
CESAR SARTORELLO:15786976890
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado
Digital PF A1, ou=Videoconferencia,
ou=32143163000110, ou=AC
SyngularID Multipla, cn=SILVIO CESAR
SARTORELLO:15786976890
Dados: 2026.09.18 14:14:10 -03'00'

Ao Exmo. Sr.

FERNANDO FACHIN FRANZOTI

DD. Presidente da Câmara Municipal

Tabapuã-SP